

REGULAMENTO REDUZIDO

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO PÃO DE AÇÚCAR MAIS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente regulamento (“Regulamento”) estabelece as regras para participação, as vantagens e os benefícios do Programa de Relacionamento Pão de Açúcar Mais (“Pão de Açúcar Mais”).

1.2. O Pão de Açúcar Mais é um programa de relacionamento voltado para os clientes de todas as lojas físicas da marca Pão de Açúcar e do site “www.paodeacucar.com” (“Lojas Pão de Açúcar” e “Cliente Mais”), de iniciativa da Companhia Brasileira de Distribuição, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.508.411/0001-56, sediada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 3142, denominada “Administradora”.

1.3. Para participar do Pão de Açúcar Mais, o consumidor deverá fazer seu cadastro nas lojas da marca Pão de Açúcar, na Central de Atendimento, no site “www.paodeacucar.com” (“Site”) ou no aplicativo Pão de Açúcar Mais (“Aplicativo”), ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro. A efetivação do cadastro no Pão de Açúcar Mais e o aceite do consumidor a este Regulamento se darão quando do início da utilização do Pão de Açúcar Mais pelo consumidor. Para o cadastro, será necessário que o interessado em participar tenha CPF ou, caso seja estrangeiro, entre em contato com a Central de Atendimento e adquira um número de identificação “ID Cliente”.

1.4. O Pão de Açúcar Mais pode oferecer os seguintes benefícios (conforme mais detalhado no Regulamento completo):

- Meus Prêmios - Mensalmente, a Administradora apresentará no Aplicativo e no Site, para cada Cliente Mais, desafios de compras representados em uma barra de progressão e uma seleção de prêmios daquele mês. Os desafios serão definidos individualmente, considerando o histórico de compras do Cliente Mais e a seleção de prêmios pode variar de um cliente para outro. A cada desafio atingido, o Cliente Mais ganhará estrelas, e com as estrelas poderá escolher entre os prêmios da seleção do mês para resgatá-los no mesmo mês do desafio ou no mês seguinte.
- Meu Desconto – o Pão de Açúcar Mais também pode oferecer descontos exclusivos e personalizados em produtos. Para desfrutá-los, o Cliente Mais deve possuir o aplicativo Pão de Açúcar Mais, estar logado e ativar a oferta antes de passá-la no caixa da loja. As ofertas do Meu Desconto mudam a cada 2 semanas, têm unidades limite de compra por produto e prazo de expiração.
- Outros Benefícios – o Pão de Açúcar Mais pode eventualmente oferecer outros benefícios, que serão devidamente informados aos Clientes Mais.

1.5. Para informações e outras questões relativas ao Pão de Açúcar Mais, consulte a Central de Atendimento 0800 773 2624, o Site e o aplicativo Pão de Açúcar Mais.

2. PRAZO

2.1. O Pão de Açúcar Mais vigorará por prazo indeterminado, podendo a Administradora suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar o Cliente Mais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Após tal período, o Pão de Açúcar Mais estará definitivamente encerrado, sendo que os prêmios não resgatados serão cancelados.

3. PARTICIPANTES

3.1. Qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos pode fazer parte do Pão de Açúcar Mais, de forma gratuita. Os consumidores com idade entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos deverão ser assistidos por seus pais ou representantes legais. Os colaboradores do Grupo Pão de Açúcar estão autorizados a participar do Pão de Açúcar Mais. Porém, não poderão cadastrar suas compras no programa durante os horários em que estão a serviço da rede Pão de Açúcar.

3.2. O cadastro no Pão de Açúcar Mais acontece de forma gratuita, das seguintes formas (conforme mais detalhado no Regulamento completo): automaticamente para clientes titulares de cartões de crédito da bandeira Pão de Açúcar, opção de adesão para novos clientes do site “www.paodeacucar.com”, bem como adesão nas lojas Pão de Açúcar, pela Central de Atendimento, pelo site “www.paodeacucarmais.com” e pelo Aplicativo.

3.3. É de responsabilidade do Cliente Mais manter seu cadastro atualizado no Pão de Açúcar Mais, não se responsabilizando a Administradora por eventuais prejuízos sofridos pelo participante em razão de dados desatualizados constantes de sua conta no Pão de Açúcar Mais.

4. MECÂNICA MEUS PRÊMIOS

4.1. Para participar da mecânica Meus Prêmios, o Cliente Mais deverá seguir os seguintes passos:

- a) Cadastrar-se nas lojas da marca Pão de Açúcar, na Central de Atendimento, no site “www.paodeacucarmais.com” ou pelo aplicativo Pão de Açúcar Mais, que pode ser baixado gratuitamente nas lojas do Google Play e Apple Store, inserindo seus dados, inclusive seu CPF.
- b) Já sendo cadastrado como Cliente Mais, acessar o Aplicativo ou o site “www.paodeacucarmais.com”, fazer o login e, se necessário, passar pela validação positiva para criar uma nova senha.
- c) Verificar a barra de progressão do “Meus Prêmios”, que mensalmente apresentará desafios de compra personalizadas.
- d) Efetuar compras dos Produtos permitidos por este Regulamento e que estejam à disposição nas Lojas Pão de Açúcar, para acumular saldo na barra de progressão do “Meus Prêmios”. Atenção: nas lojas físicas, o Cliente Mais deverá informar no início da compra seu CPF e no site “www.paodeacucar.com”, o Cliente Mais precisa estar logado antes de iniciar as compras.
- e) Atingindo qualquer 1 (um) dos seus desafios mensais personalizados de compras, por meio da barra de progressão, o Participante ganhará estrela(s) e usando-a(s) poderá escolher e resgatar prêmios entre as opções de Vales-Compra, Produtos Pão de Açúcar ou benefícios dos Parceiros. Cada prêmio será precificado em estrelas e o Cliente Mais poderá conferir no Aplicativo ou no site “www.paodeacucar.com” quantas estrelas precisa para cada prêmio. O Cliente Mais poderá resgatar um ou vários prêmios a cada

desafio atingido conforme as estrelas que ele ganhar, ou aguardar o atingimento de mais desafios para ganhar ainda mais estrelas e obter outros prêmios

Exemplo: o cliente que atingir o primeiro desafio e ganhar 1 (uma) estrela, já poderá resgatar um prêmio que vale 1 (uma) estrela ou aguardar o atingimento de mais desafios para ganhar mais estrelas e trocar por prêmios que valem mais estrelas.

- f) O Cliente Mais deverá ativar o(s) prêmio(s) escolhido(s) no Site ou no Aplicativo e resgatá-lo(s) conforme as instruções descritas no “Saiba Mais” de cada prêmio. A ativação acontece clicando no botão “Resgatar” que aparece no catálogo de prêmios que é apresentado tanto no Aplicativo como no Site. Uma nova tela é aberta no Aplicativo ou no Site para que o cliente confirme o resgate. Se o Cliente Mais não fizer o resgate, não poderá usar o prêmio, que só é ativado pelo processo de resgate. Uma vez solicitado o resgate não há possibilidade de alteração ou cancelamento do prêmio.
- g) Para usar o Vale-Compra, o Cliente Mais deverá se identificar no caixa no início do processo de pagamento de suas compras nas lojas físicas da rede Pão de Açúcar com seu CPF ou “ID Cliente”, se for estrangeiro, ou estar logado no site “www.paodeacucar.com” e efetuar compras de no mínimo R\$ 1,00 (um real) a mais do que o valor do Vale-Compra (exemplo: para usar um Vale-Compra de R\$ 20,00, o Cliente Mais deverá gastar no mínimo R\$ 21,00). Não será permitida a utilização parcial do Vale-Compra. O resgate do Vale-Compra será automático no caixa, bastando o Cliente Mais digitar sua senha de usufruto, ou seja, sua data de nascimento. Lembrando que todo prêmio precisa de ativação prévia no Aplicativo ou Site.
- h) Para obter o Produto Pão de Açúcar, o Cliente Mais deverá ir à Loja Pão de Açúcar, verificar disponibilidade do produto na Loja Pão de Açúcar, ativar o resgate no Aplicativo, levá-lo ao caixa e identificar-se com seu CPF ou “ID Cliente”, se for estrangeiro, no início do processo de pagamento de suas compras. O caixa automaticamente aplicará um desconto de 100% no valor do Produto Pão de Açúcar. O Cliente Mais também poderá obter o Produto Pão de Açúcar no site “www.paodeacucar.com”. O desconto aparecerá no carrinho no momento do pagamento. Para que o desconto seja aplicado, o Cliente Mais precisa estar logado desde o início da compra. O resgate do Produto Pão de Açúcar em loja física da rede Pão de Açúcar e no Site depende de disponibilidade de estoque. O prêmio deve ser resgatado uma única vez e respeitar o catálogo vigente do mês em que conquistou as estrelas.
- i) Para obter o produto/serviço de Parceiros, o Cliente Mais precisa primeiro resgatar o prêmio no Aplicativo ou no Site. No processo de resgate, será gerado um *QR code* ou outro tipo de código, que deverá ser apresentado pelo Cliente Mais no Parceiro para usufruto do prêmio. Em alguns casos, a entrega do prêmio será realizada utilizando-se de dados cadastrais como endereço, e-mail, telefone e CPF. Cada Parceiro tem suas próprias regras de obtenção de benefícios, que deverão ser consultadas antes do Cliente Mais optar por este prêmio;
- j) O Cliente Mais terá entre 28 e 31 dias, dependendo do mês do ano, para atingir os desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” de cada mês. Caso não atinja os desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” daquele mês, não terá direito aos prêmios. Caso atinja quaisquer dos desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” de um determinado mês, o Cliente Mais poderá resgatar o prêmio de imediato. No caso de compras realizadas pelo site “www.paodeacucar.com”, a compra será computada no dia da entrega do produto e não no momento da conclusão da

compra. O Cliente Mais terá até o final do mês seguinte ao mês que completou os desafios da barra de progressão do “Meus Prêmios” para ativar e resgatar seus prêmios daquele mês. Após este prazo, perderá o direito a estes prêmios. Exemplo 1: o Cliente Mais terá 28 dias, a partir de 1º de fevereiro, para atingir os desafios da barra de progressão do mês de fevereiro e terá até 31 de março para resgatar e obter/usar seus prêmios referentes aos desafios de fevereiro. Exemplo 2: o Cliente Mais terá 31 dias, a partir de 1º de maio, para atingir os desafios da barra de progressão do mês de maio e terá até 30 de junho para resgatar e obter/usar seus prêmios referentes aos desafios de maio.

4.2. Constituem condições para o resgate dos prêmios que o Cliente Mais tenha seu cadastro atualizado, não seja inadimplente junto à Administradora e não haja suspeita de fraude no acúmulo do seu saldo na barra de progressão, permanecendo o saldo bloqueado para resgate até a devida regularização.

4.3. Os eventuais prêmios ou benefícios aos quais os Clientes Mais tiverem direito serão entregues na forma e local indicados pela Administradora, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador.

4.4. O saldo da barra de progressão e as estrelas não são negociáveis, não possuem valor monetário e não podem ser cedidos a terceiros, negociados ou trocados por dinheiro, sendo pessoais e intransferíveis.

5. PRODUTOS/SERVIÇOS QUE NÃO GERAM SALDO

5.1. Serão computados para os desafios da barra de progressão todas as compras de produtos adquiridos em todas as lojas físicas da rede Pão de Açúcar e no site “www.paodeacucar.com”, denominados “Produtos”, sendo que não serão computadas:

- a compra de produtos relacionados a fumo/tabagismo;
- a compra de produtos dos setores de “Eletro” e “Auto” nas Lojas Pão de Açúcar;
- o pagamento de contas;
- a aquisição de medicamentos, sendo que, nas Drogarias Pão de Açúcar, apenas os produtos de perfumaria e cosméticos serão computados;
- a compra de serviços como, por exemplo, cartões presentes, revelação digital, correspondente bancário, recarga de celular, garantia estendida etc.;
- o uso dos Vales-Compra obtidos pelo Programa.

6. FRAUDE

6.1. Caso a Administradora detecte indícios de uso fraudulento de alguma forma de identificação no âmbito do programa Meus Prêmios, Meu Desconto ou do Pão de Açúcar Mais, bem como seu uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, estará habilitada a apurar eventual fraude ou uso indevido, nos termos que entender relevantes, para confirmar o uso fraudulento da conta. Caso seja apurado o uso fraudulento ou o uso em desacordo com as disposições do presente Regulamento, a Administradora poderá bloquear o saldo do Cliente Mais na barra de progressão, bloquear o resgate de prêmios ou excluir o Cliente Mais, que não poderá fazer parte do programa/se recadastrar pelos 12 (doze) meses seguintes.

7. COLETA E UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Ao fornecer informações pessoais e participar do Pão de Açúcar Mais, o Cliente Mais outorga à Administradora o direito de armazenar em banco de dados todas as informações cadastradas para sua adesão e outras informações ativamente fornecidas pelo Cliente Mais na utilização do Pão de Açúcar Mais, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, entre outras informações coletadas automaticamente pela Administradora na utilização de seus sites e aplicativos, comprometendo-se a Administradora a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, nos termos deste Regulamento.

7.2. O Cliente Mais reconhece e manifesta seu consentimento livre, expresso e informado de que as informações coletadas pela Administradora serão utilizadas para fins de disponibilização do Pão de Açúcar Mais aos clientes e para operar, manter, prover e aprimorar o Pão de Açúcar Mais e os serviços a ele relacionados. O Cliente Mais concede seu consentimento livre, expresso e informado para que os dados coletados pela Administradora sejam compartilhados com quaisquer empresas que constituam seus parceiros comerciais, assim entendidos aqueles terceiros com os quais a Administradora tenha formalizado relação comercial, sendo certo que tais parceiros respeitarão as mesmas condições para tratamento de dados pessoais que as constantes neste Regulamento, garantindo o sigilo sobre os dados compartilhados. O Cliente Mais concede autorização, ainda, para que a Administradora utilize os dados coletados para localização de seus perfis nas redes sociais, tais como, mas não se limitando a, Twitter, Facebook etc., inclusive para o envio de material publicitário.